



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

EMENDA
065

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1002/2022

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

EMENDA DE INCLUSÃO DE META

EMENDA Nº ____ /2022	ADITIVA
AUTOR	MARCOS HENRIQUES - PT

ORGÃO	10000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA	5270
AÇÃO	582440
PRODUTO	Ações de Fomento à Cultura Popular - Funjope
UNIDADE DE MEDIDA	Calendário
META	1

INCLUSÃO DE META

Aplicar a Lei 1962 de 28 de dezembro de 2021 que institui a criação do Calendário Municipal Permanente de Cultura Popular, desenvolvendo atividades (apresentação culturais) nos bairros da cidade, com os objetivos de promover eventos nos bairros, realizar a difusão e preservação da cultura popular e gerar renda para os artistas locais.

JUSTIFICATIVA

A cultura popular é, sem sombra de dúvidas, o segmento da cultura mais fragilizado pela falta de investimento. Manifestações como forró de raiz, o coco, a ciranda, o cavalo marinho, o boi de reis, a lapinha, o cordel e cantoria, entre outros. Portanto, a cultura popular precisa ser incentivada, fomentada e estimulada. Foi com esses objetivos, e outros mais, que surgiu a Lei 1962 de 28 de dezembro de 2021 que institui a criação do Calendário Municipal Permanente de Cultura Popular, desenvolvendo atividades (apresentação culturais) nos bairros da cidade, com os objetivos de promover eventos nos bairros, realizar a difusão e preservação da cultura popular e gerar renda para os artistas locais.

No entanto, para que a Lei seja efetivamente cumprida, precisamos que as ações de implementação do Calendário Municipal Permanente de Cultura Popular esteja previsto dentro do ciclo orçamentário, motivo pelo qual estamos propondo inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária, haja vista que a respectiva ação encontra compatibilidade com o Plano Plurianual no Programa 5270 e na Ação 582440 onde se identifica o Produto: Ações de Fomento à Cultura Popular – Funjope.


MARCOS HENRIQUES

Vereador - PT